



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO E
DIRETRIZES TÉCNICAS PARA

REFORMA DA UBS
CAPITÃO DÉCIO AZAMBUJA VELHO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Gilnei José Nazareth

Prefeito Municipal

Pedro Terra Oliveira

Sec. Municipal de Coordenação e Planejamento

Autor:

Arquiteto e Urbanista Diego Vitorino Silveira

Engenheiro Civil Felipe Favretto

Mostardas, dezembro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO

PARA REFORMA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Obra: Reforma da UBS Capitão Décio Azambuja Velho.

Local da Obra: Solidão - Mostardas

Descrição: Troca de telhas, Manutenção de janelas.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Mostardas.

Endereço: Rua XV de Novembro, 795

Responsáveis técnicos:

ART N°:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	5
2.	Telhamento	7
3.	Janelas	8
4.	Conclusão da Obra	9

MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo refere-se à execução da retirada e colocação de telhas de fibrocimento, reparo em esquadrias de alumínio da UBS Capitão Décio Azambuja Velho, na Solidão, 4º distrito deste município, conforme projeto em anexo.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de 1ª qualidade e serão submetidos à Fiscalização, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a Prefeitura, visto ser obrigação da contratada provar a qualidade dos itens propostos.

A direção da obra ficará a cargo da empresa Construtora, única responsável pela execução da mesma. A empresa deverá apresentar um responsável técnico e recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica, específico da obra em questão, mantendo no local um mestre de obras que responda pelo profissional na ausência do mesmo.

Ficará, a critério da fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o projeto ou imperfeitos. Caso a contratada se negue



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

a obedecer à fiscalização, esta poderá exigir a rescisão contratual da empresa contratada.

A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da construtora, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares.

A construtora deverá solicitar a vistoria das etapas de execução da obra, antes da emissão da nota fiscal, para a liberação do pagamento da parcela, com antecedência de 05 dias. As etapas serão pagas através de um cronograma físico financeiro durante o decorrer da obra.

É obrigatório ao contratante manter o Diário de Obras onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do Projetista e da Fiscalização. Não será aceita qualquer alteração que não conste:

- No Diário de obras;
- Tenha aceitação do corpo técnico da Prefeitura;
- Tenha projeto, memorial, orçamento e cronograma específico;
- Adendo pronto e assinado.

A construtora deverá conservar e reparar as instalações e equipamentos existentes e que venham a sofrer danos com a obra. Deverá também manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção de entulhos resultante, tanto no interior como no exterior da obra.

A construtora deverá transportar a calça e resto de materiais, em caçambas apropriadas e depositar em locais apropriados. O transporte de entulhos e restos de materiais da obra deverá ser feito por caminhões e retirados do local da obra.

A execução deverá ter início imediato após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, e seguir as indicações dos projetos arquitetônicos e complementares,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

havendo dúvidas deverá ser solicitado a visita da fiscalização da prefeitura para esclarecimento.

2. Telhamento

A empresa contratada deverá executar a retirada total das telhas comprometidas (em amarelo) de fibrocimento 230m² da edificação existente, realizado este serviço deverá ser feito uma revisão juntamente com o fiscal da obra para observar as condições do madeiramento existente, para que o mesmo possa ser reaproveitado, ou no caso de alguma peça de madeira ou mesmo toda a estrutura estiver comprometida a mesma deverá ser substituída, após avaliação, fazer a instalação das novas telhas.

Deverão ser empregadas técnicas e ferramentas adequadas a execução dos serviços, de modo a garantir um perfeito acabamento sem danificar as alvenarias.



Revisão de Telhas



Remoção/Instalação de Telhas Novas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

3. Janelas

A recuperação das janelas de alumino consiste na troca da vedação com fita adesiva veda fresta de todas janelas existentes e a troca de vidros quebrados.

Todas as janelas estão com gradil metálico instalado que devem ser pintados.

Antes da aplicação da pintura, as superfícies devem ser lixadas e receber aplicação de fundo tipo zarcão, aplicadas no mínimo duas demãos de tinta esmalte a fim de garantir um perfeito acabamento e cobertura, as tintas serão de primeira linha. Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão, mofo ou ferrugem, retocadas, se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

4. Conclusão da Obra

A obra será entregue completamente limpa, com cerâmicas e azulejos totalmente lavados, com aparelhos, vidros, bancadas e peitoris isentos de respingos.

As instalações serão ligadas definitivamente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, o serviço se dará por concluído quando todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução dos serviços prescrita neste memorial forem atendidas, a obra deverá ser entregue isenta de entulhos, lixos e resíduos de obra.

Mostardas, dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
DIEGO VITORINO SILVEIRA DA SILVA
Data: 16/12/2025 09:22:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Vitorino

CAU A155917-6

Gilnei José Nazareth

Prefeito Municipal